



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

LEI Nº 435/2007

Conde, 27 de Fevereiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **RUA DAS PALMEIRAS**, a área que compreende do Lote de Terreno 01 da Quadra Z-21, com o Lote de Terreno 28 da Quadra Z-23, de frente com o Lote de Terreno 14 da Quadra Z-21, finalizando com o Lote de Terreno 15 da Quadra Z-23, do Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Setor Tabatinga, no Distrito de Jacumã, neste Município.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta lei;

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Auisio Vinagre Régis
Prefeito